

EDITAL N°21/2023 - DEaD/FUERN

DIVULGA EDITAL DE REINGRESSO PARA ALUNOS NÃO CONCLUINTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA UERN/UAB.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o edital para reingresso para a quinta oferta do Curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 82 (oitenta e duas) vagas para reingresso de alunos(as) não concluintes de ofertas anteriores do curso de Especialização em Mídias na Educação da UERN.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem se candidatar ao reingresso, exclusivamente, os alunos(as) não concluintes que tenham frequentado qualquer uma das 4 (quatro) ofertas do curso de Especialização em Mídias na Educação da UERN realizadas entre os anos de 2012 a 2022.

2.2 Os interessados serão admitidos na 5ª (quinta) oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Os interessados podem realizar sua matrícula através do [Formulário de Matrícula para Reingresso](https://dead.uern.br/selecoes/) disponível em <https://dead.uern.br/selecoes/>.

3.2 É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário e o envio de todos os documentos descritos no **Anexo I**, em formato PDF.

3.3 O prazo de inscrição será de **07 a 24 de fevereiro de 2023**.

3.4 Não serão aceitas matrículas fora do prazo previsto no item 3.3 e de forma diversa ao estipulado no item 3.1.

3.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação, nas informações apresentadas pelo candidato ou a não participação do candidato em uma das ofertas anteriores do curso implicarão no indeferimento da matrícula e, conseqüente, não admissão para reingresso no curso de Mídias na Educação.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado com a lista de aptos para o reingresso será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>

5. DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM

5.1. Após a efetivação da matrícula, cada aluno receberá em seu e-mail os dados para acesso do Sistema de Gerenciamento Acadêmico - SIGAA e do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem da Plataforma Moodle.

Mossoró/RN, 07 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria N° 3654/2022 -GP/UERN

Anexo I – Documentação para Matrícula

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;
- b) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Documento oficial de identificação**;
- g) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso.

Observações:

*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

**São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.